JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Terça-feira, 09 de junho de 2026
Ano XII | Edição nº 1882



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

LEI Nº 3.097, de 08 de junho de 2026.

Autoriza o Município de Jaguariúna a ceder onerosamente direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 39-A da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos termos do Processo SEI nº 3524709.420.00013618/2025-11,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão onerosa de direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em Dívida Ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos do art. 39-A da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nesta Lei.

§ 1º A cessão de direitos creditórios será autorizada por ato do chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariúna ou por autoridade administrativa a quem for delegada essa competência.

§ 2º Para fins do disposto no *caput*, a cessão dos direitos creditórios deverá:

I - preservar a natureza do crédito de que se tenha originado o direito cedido, mantendo as garantias e os privilégios desse crédito;

II - manter inalterados os critérios de atualização ou correção de valores e os montantes representados pelo principal, os juros e as multas, assim como as condições de pagamento e as datas de vencimento, os prazos e os demais termos avençados originalmente entre a Fazenda Pública ou o órgão da administração pública e o devedor ou contribuinte;

III - assegurar à Fazenda Pública ou ao órgão da administração pública a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos de que se tenham originado os direitos cedidos;

IV - realizar-se mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação de pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o devedor ou contribuinte;

V - abranger apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, assim como recair somente sobre o produto de créditos já constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive mediante a formalização de parcelamento;

VI - realizar-se até 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do mandato do chefe do Poder Executivo, ressalvado o caso em que o integral pagamento pela cessão dos direitos creditórios ocorra após essa data.

§ 3º A cessão dos direitos creditórios, nos termos do *caput*, pode ser realizada de forma integral a partir do estoque de créditos existentes, ou de forma parcial, ressalvada a necessidade de justificativa para eventual fracionamento.

Art. 2º A cessão de direitos creditórios preservará a base de cálculo das vinculações constitucionais no exercício financeiro em que o contribuinte efetuar o pagamento.

Art. 3º A cessão de direitos creditórios não poderá abranger percentuais do crédito que, por força de regras constitucionais, pertençam a outros entes da Federação.

Art. 4º A cessão de direitos creditórios realizada nos termos desta Lei não se enquadra nas definições de que tratam os incisos III e IV do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo considerada operação de venda definitiva de patrimônio público.

Art. 5º As cessões de direitos creditórios tributários são consideradas atividades da administração tributária, não se aplicando a vedação constante do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal aos créditos originados de impostos, respeitados os artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º A receita de capital decorrente da venda de ativos de que trata esta Lei observará o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como no art. 39-A, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, devendo ser destinada:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) a despesas associadas ao Regime de Previdência Social;

II - o restante a despesas com investimento.

Art. 7º Os serviços de estruturação e implementação da operação de securitização poderão ser realizados por sociedade de propósito específico, criada pelo Município de Jaguariúna para esse fim, ou por pessoa jurídica devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), contratada por meio de processo licitatório.

Art. 8º A cessão de direitos creditórios originados de parcelamentos administrativos não inscritos em dívida ativa é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 08 de junho de 2026.

DAVID HILARIO NETO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 08/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretário de Governo e Relações Institucionais**, em 09/06/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1365353** e o código CRC **FAD33CC4**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00013618/2025-11 SEI nº 1365353

PORTARIA Nº 1.001 de 09 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012355/2026-03,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente do processo de transição da gestão dos serviços do Hospital Municipal Walter Ferrari, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Centro de Especialidades Médicas - CEM para a Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado SES nº 02/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado SES nº 02/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ANDRESA DE SOUSA LIMA PRIVATTI, 28.275.365-5, Presidente;

ELIENE SANTOS LIMA, RG nº 41.149.704-2, Membro;

JOVANA GARDINALI MALAGUETA, RG nº 30.434.570-2, Membro;

VIVIANE BATISTA, RG nº 29.812.019-7, Membro;

PATRÍCIA FERNANDA FREDIANI PRADO GONÇALVES, RG nº 13.057.680-3, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

I - Acompanhar a execução do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado SES nº 02/2026, observadas as disposições previstas no respectivo Edital;

II - Receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos;

III - Verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para cada função;

IV - Realizar a análise curricular e atribuir a pontuação aos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital;

V - Elaborar e divulgar a classificação preliminar e classificação final;

VI - Receber, analisar e decidir os recursos interpostos pelos candidatos, nos prazos e condições estabelecidos no Edital;

VII - Elaborar atas, relatórios, comunicados e demais documentos necessários à regular instrução e conclusão do certame;

VIII - Encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação;

IX - Praticar os demais atos necessários à regular condução do Processo Seletivo, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e transparência.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, sigilo quanto às informações pessoais dos candidatos e observância integral das regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando direito à remuneração adicional ou qualquer vantagem pecuniária em razão da designação.

Art. 5º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão definitiva do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado SES nº 02/2026, incluindo a análise de eventuais recursos e a homologação do resultado final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.002 de 09 de junho de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo SEI nº 3524709.420.00014001/2026-95,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, RICARDO FERREIRA ALVES, R.G. nº MG-16.157.192 PC/MG, matrícula nº 6.559, do cargo de Desenhista, que exercia junto a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 11 de junho de 2026.

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00009316/2026-11**, CNPJ nº **30.166.871/0002-21**, em nome de **TLC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS E CABOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1138516**.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00009988/2026-26**, CNPJ nº **05.976.534/0001-71**, em nome de **LAFIMAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1169729**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Torna-se público e para o conhecimento dos interessados que em publicações veiculadas na Edição nº 1809, em 12 de fevereiro de 2026, à fl. 47, neste jornal, onde se lê: "...Protocolo SEI nº **3524709.420.00016231/2025-19**..." leia-se "...Protocolo SEI nº **3524709.420.00016231/2025-16**..."

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE MULTA – AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme **artigos 24, I e II e 79, da Lei Complementar nº 101/2005, que institui o Código de Obras do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o proprietário do imóvel abaixo discriminado a seguinte Guia de Recolhimento:

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00007247/2025-20**, Cadastro Municipal nº **03.0263.0168-001**, **EDER ALVES DE ARAUJO,** referente à **Guia nº 29 -** Auto de Infração nº **12/2026** de **22/01/2026**.

Tendo em vista a impossibilidade de se localizar o proprietário, para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo **459, item II, do mesmo diploma legal**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00008508/2026-18**, CNPJ nº **42.001.603/0001-58**, em nome de **BELTSERVICE SERVIÇOS EM CORREIAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício **1193343**.

O(s) interessado(s) poder(ão) solicitar vistas do(s) referido(s) processos junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo.

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.
FERNANDO HENRIQUE GROU
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0823093 Data de Protocolo: 27/01/2026 CEVS: 352470901-859-000003-0-2 Data de Validade: Razão Social: **LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA** CNPJ/CPF: 33.584.403/0001-84 Endereço: Rua FRANCISCO BODINI NETO, 76 SALA 04 VILA JORGE ZAMBON Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-166 UF: SP Resp. LEGAL: LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA CPF: 32569584860

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de não possui atividade de ensino de esportes praticados em piscinas, estando isento de acordo com a portaria CVS 1/2024.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1255195 Data de Protocolo: 09/06/2026 CEVS: 352470901-859-000003-0-2 Data de Validade: Razão Social: **LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA** CNPJ/CPF: 33.584.403/0001-84 Endereço: Rua FRANCISCO BODINI NETO, 76 SALA 04 VILA JORGE ZAMBON Município: JAGUARIUNA CEP: 13914-166 UF: SP Resp. LEGAL: LIS CRISTINA CORADI DE SOUZA CPF: 32569584860

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1334379 Data de Protocolo: 29/05/2026 CEVS: 352470901-266-000001-1-6 Data de Validade: 19/12/2026 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060859375 UF:SP Resp. Técnico: JEAN CORRÊA RODRIGUES CPF: 42204377899 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070026012 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1344336 Data de Protocolo: 02/06/2026 CEVS: 352470901-266-000001-1-6 Data de Validade: 19/12/2026 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PARENTE

DOS SANTOS CPF: 18030402899 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5060859375 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA TIEMI KOBO CPF: 06518014946 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071810645 UF:SP Resp. Técnico: JEAN CARLO BADAN PEIXOTO CPF: 08911263923 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071840240 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1200797 Data de Protocolo: 28/04/2026 CEVS: 352470901-212-000007-1-0 Data de Validade: 13/08/2026 Razão Social: **EMS S/A** CNPJ/CPF: 57.507.378/0012-56 Endereço: ESTRADA MUNICIPAL SANTA CRUZ, 551 PISO SUPERIOR - MEZANINO Tanquinho Velho Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-114 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO ANDRÉ RÉGIS DUTRA SVENSSON CPF: 25081490806 Resp. Técnico: TATIANE IZABEL TOZZO DE OLIVEIRA CPF: 33951662875 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56035 UF:SP Resp. Técnico: CAMILE CARVALHO SILVA CPF: 71050472160 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:130260 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1150099 Data de Protocolo: 14/04/2026 CEVS: 352470901-477-000077-1-4 Data de Validade: 28/05/2027 Razão Social: **DROGARIA BASSETO LTDA** CNPJ/CPF: 43.796.288/0001-65 Endereço: Rua CORONEL AMÂNCIO BUENO, 531 LOJA 01 Centro Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-009 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR BASSETO CPF: 15587871860 Resp. Técnico: RAFAEL CAMILO RODRIGUES CPF: 31928733883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:86482 UF:SP Resp. Técnico: NATHALIA MENEGHETTI CPF: 35240320870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66920 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0590981 Data de Protocolo: 07/11/2025 CEVS: 352470901-206-000011-1-2 Data de Validade: 02/06/2027 Razão Social: **DELAVAL LTDA** CNPJ/CPF: 00.772.139/0009-00 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS CORTE CPF: 13264279894 Resp. Técnico: ARIANA PRISCILA MARCONATO CPF: 32592939814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58515 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA SANTOS CHAVES LENA CPF: 31870960858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57742 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA SABIO DA SILVA CPF: 27818079823 CBO: 301105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66663 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0554293/2025 Data de Protocolo: 28/10/2025 CEVS: 352470901-206-000015-1-1 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: **DELAVAL LTDA** CNPJ/CPF: 00.772.139/0009-00 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS CORTE CPF: 13264279894 Resp. Técnico: NATHALIA CABRAL PINTO CPF: 35461666809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:55165 UF:SP Resp. Técnico: ARIANA PRISCILA MARCONATO CPF: 32592939814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58515 UF:SP O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0556180/2025 Data de Protocolo: 29/10/2025 CEVS: 352470901-206-000015-1-1 Data de Validade: 02/06/2026 Razão Social: **DELAVAL LTDA** CNPJ/CPF: 00.772.139/0009-00 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS CORTE CPF: 13264279894 Resp. Técnico: ARIANA PRISCILA MARCONATO CPF:

32592939814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58515 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA SANTOS CHAVES LENA CPF: 31870960858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57742 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA SABIO DA SILVA CPF: 27818079823 CBO: 301105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66663 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0556688/2025 Data de Protocolo: 29/10/2025 CEVS: 352470901-206-000015-1-1 Data de Validade: 02/06/2027 Razão Social: **DELAVAL LTDA** CNPJ/CPF: 00.772.139/0009-00 Endereço: Rodovia GOVERNADOR DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, S/N JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-470 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO LUIS CORTE CPF: 13264279894 Resp. Técnico: ARIANA PRISCILA MARCONATO CPF: 32592939814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58515 UF:SP Resp. Técnico: CRISTINA SANTOS CHAVES LENA CPF: 31870960858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57742 UF:SP Resp. Técnico: SIMONE APARECIDA SABIO DA SILVA CPF: 27818079823 CBO: 301105 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66663 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1317039 Data de Protocolo: 26/05/2026 CEVS: 352470901-109-000016-1-9 Data de Validade: 28/05/2027 Razão Social: **BIMBO DO BRASIL LTDA.** CNPJ/CPF: 35.402.759/0111-10 Endereço: Estrada SANTA CRUZ, 254 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13918-114 UF: SP

Resp. LEGAL: JOÃO GERALDO DE SOUZA FERREIRA CPF: 84490691734 Resp. Técnico: IVES KOLLROSS CPF: 85495913949 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5071600162 UF:SP Resp. Técnico: RENATO ZAMPRONI SVERZUT CPF: 28403692811 CBO: 214505 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061787586 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000566/2026 Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 352470901-464-000022-1-6 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: JEANE GOMES CPF: 34923478861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120451 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO FELIPE REZENDE CPF: 22623476896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.108 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000568/2026 Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 352470901-464-000022-1-6 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: JEANE GOMES CPF: 34923478861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120451 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO BALTHAZAR LEMOS CPF: 22020919800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.797 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

000569/2026 Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 352470901-464-000022-1-6 Data de Validade: 09/06/2027 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: JEANE GOMES CPF: 34923478861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120451 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO BALTHAZAR LEMOS CPF: 22020919800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.797 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000537/2026 Data de Protocolo: 06/03/2026 CEVS: 352470901-212-000001-1-6 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: JEANE GOMES CPF: 34923478861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120451 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO FELIPE REZENDE CPF: 22623476896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62.108 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000562/2026 Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 352470901-212-000001-1-6 Data de Validade: 09/06/2026 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: JEANE GOMES CPF: 34923478861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120451 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO BALTHAZAR LEMOS CPF: 22020919800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.797 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000563/2026 Data de Protocolo: 13/03/2026 CEVS: 352470901-212-000001-1-6 Data de Validade: 09/06/2027 Razão Social: **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA** CNPJ/CPF: 01.440.590/0001-36 Endereço: AMOREIRA, 891 JARDIM ROSEIRA Município: JAGUARIUNA CEP: 13917-472 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PARENTE DOS SANTOS CPF: 18030402899 Resp. Técnico: WAGNER HIRATA CPF: 17377514884 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23795 UF:SP Resp. Técnico: JEANE GOMES CPF: 34923478861 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:120451 UF:SP Resp. Técnico: KLISLAINE DE LIMA ALEXANDRE CPF: 10598252797 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88384 UF:SP Resp. Técnico: THIAGO BALTHAZAR LEMOS CPF: 22020919800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33.797 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009360/2025 Data de Protocolo: 07/07/2025 CEVS: 352470901-863-000325-1-4 Data de Validade: 01/06/2026 Razão Social: **CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO E EQUOTERAPIA DE JAGUARIUNA** CNPJ/CPF: 20.818.109/0001-48 Endereço: FAZENDA MEIA LUA, 0 CX POSTAL 62 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON MELLILO CPF: 55369960887 Resp. Técnico: JULIA MELLONI NOGUEIRA CPF: 36625001830 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:157520 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009361/2025 Data de Protocolo: 07/07/2025 CEVS: 352470901-863-000325-1-4 Data de Validade: 01/06/2026 Razão Social: **CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO E EQUOTERAPIA DE JAGUARIUNA** CNPJ/CPF: 20.818.109/0001-48 Endereço: FAZENDA MEIA LUA, 0 CX POSTAL 62 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON MELLILO CPF: 55369960887 Resp. Técnico: AGNES ALINE FERREIRA CPF: 11496287665 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:221591 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000815/2026 Data de Protocolo: 29/05/2026 CEVS: 352470901-863-000325-1-4 Data de Validade: 29/05/2026 Razão Social: **CENTRO DE REFERENCIA DO AUTISMO E EQUOTERAPIA DE JAGUARIUNA** CNPJ/CPF: 20.818.109/0001-48 Endereço: FAZENDA MEIA LUA, 0 CX POSTAL 62 TANQUINHO VELHO Município: JAGUARIUNA CEP: 13820-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON MELLILO CPF: 55369960887 Resp. Técnico: AGNES ALINE FERREIRA CPF: 11496287665 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:221591 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 000530/2026 Data de Protocolo: 04/03/2026 CEVS: 352470901-960-000178-1-7 Data de Validade: 01/06/2027 Razão Social: **MAXLAV LAVANDERIA ESPECIALIZADA S.A.** CNPJ/CPF: 15.046.859/0001-09 Endereço: Rua VIGATO, 520 NÚCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF Município: JAGUARIUNA CEP: 13916-070 UF: SP Resp. LEGAL: ÂNGELO MINOTTA CPF: 23590575883 Resp. Técnico: MARCIO FONTOURA GRANATO CPF: 17959687889 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:4336675 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Terça-feira, 9 de Junho de 2026

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

EDITAL PROCESSO SELETIVO SES Nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da transição do modelo de gestão por Organização Social para Administração Direta das unidades de saúde municipais, bem como a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana de Campinas - CISMETRO (Edital nº 01/2026), torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO SES Nº 02/2026 tem por objetivo a contratação temporária de profissionais exclusivamente para suprir as vagas remanescentes não preenchidas pelo Processo Seletivo do CISMETRO (Edital nº 01/2026), bem como atender necessidades urgentes decorrentes da impossibilidade de conclusão imediata de medidas administrativas em curso, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

1.2 As contratações possuem caráter excepcional, temporário e transitório, não gerando direito à efetivação.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Este Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO será divulgado no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 As vagas oferecidas mediante este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO são para o Município de Jaguariúna/SP e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.

3.2 Considerando que se encontra em andamento processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, as contratações para o cargo de Auxiliar de Limpeza em Saúde possuem caráter estritamente transitório, limitadas ao período necessário até a conclusão do referido procedimento.

3.3 Os cargos, quantitativos estimados e remuneração constam descritos abaixo:

Cargo	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Base
Auxiliar de Limpeza em Saúde - 12x36	64	36	R$ 1.881,60
Auxiliar de Limpeza em Saúde - 8h	3	40	R$ 1.881,60
Auxiliar de Farmácia - 12x36	7	36	R$ 1.725,15
Controlador de Acesso - 12 x 36	19	36	R$ 2.821,35
Técnico de Imobilização Ortopédica - 12 x 36	2	36	R$ 2.971,50

3.4 A remuneração observará os valores praticados pelo CISMETRO para funções equivalentes, adotados como parâmetro de padronização para a presente seleção emergencial, sem prejuízo da análise dos setores competentes quanto à adequação orçamentária, financeira e jurídica.

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo inicial de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária, ou até a conclusão dos meios regulares de provimento ou das medidas administrativas em curso.

4.2 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO não gera para o MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- possuir a habilitação exigida para a função pretendida;
- conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

5.2 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

5.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO e que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas gratuitamente no dia **12/06/2026, no horário compreendido das 9:00h às 18:00h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde** localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP.

6.2 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;
- Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;

- Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
- Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital,

6.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 6.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

6.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

6.6 Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

6.7 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

6.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

6.9 Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

6.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

6.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.

6.13 A relação das inscrições deferidas e indeferidas, juntamente com o resultado preliminar, será divulgada na Imprensa Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, conforme cronograma constante do Anexo IV.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A adoção do critério de análise curricular justifica-se pela necessidade de contratação célere de profissionais, diante da urgência na recomposição da força de trabalho essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.2 A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.3 A análise curricular será realizada por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria nº 1.001, de 2026, e consistirá nas seguintes etapas:

7.4 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 6.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;

7.5 A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados.

Auxiliar de Limpeza em Saúde		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental incompleto		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em limpeza hospitalar ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em limpeza em outros estabelecimentos	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Curso de higiene/segurança	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Auxiliar de Farmácia		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental completo		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação

Experiência em farmácia hospitalar ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em outros tipos de farmácia ou drogarias comerciais	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Cursos de qualificação na área afim	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Controlador de Acesso		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino fundamental completo		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em serviço de controladoria de acesso em hospitais ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em serviço de controladoria de acesso em outros estabelecimentos comerciais	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Cursos de qualificação na área afim	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Técnico de Imobilização Ortopédica		
Escolaridade mínima exigida para o cargo: Ensino médio completo, acrescido de curso de qualificação profissional em imobilização ortopédica, com conteúdo compatível com as atividades a serem desempenhadas.		
Critério	Documento Comprobatório	Pontuação
Experiência em hospitais ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	02 pontos por 6 meses (Máx 5 anos)
Experiência em imobilização ortopédica em clínicas, consultórios ou outros serviços de saúde	CTPS / Declaração de RH	01 ponto por 6 meses (Máx 5 anos)
Cursos de qualificação na área afim	Certificado	01 ponto por curso (Máx 5)
Pontuação máxima: 25		

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

Observações Gerais

- Para experiência serão considerados apenas períodos superiores a 06 (seis) meses.
- Não será computado tempo concomitante.
- A documentação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo.
- Certificados deverão conter carga horária, data e identificação da instituição.

8. DO DESEMPATE

8.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
2. o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
3. o candidato que apresentar maior idade.

9. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado, designada pela Portaria nº 1.001, de 2026, responsável pela análise da documentação, julgamento de recursos e elaboração das listas de classificação.

10. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do Município e/ou Diário Oficial.

10.2 Caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

10.3 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade do serviço.

11.2 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

11.3 As contratações decorrentes deste processo seletivo possuem caráter excepcional, temporário e precário, não substituindo concurso público e não gerando qualquer direito à efetivação ou estabilidade.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.3 O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável uma vez, por igual período

12.4 O presente processo seletivo possui natureza excepcional e destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada em procedimento administrativo próprio.

12.5. O Município de Jaguariúna poderá revogar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização aos candidatos.

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449

Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO:13461869449
Dados: 2026.06.09 11:47:44 -03'00'

Maria da Conceição de Oliveira Camilo

Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____ / 2026

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____
R.G.: _____ CPF.: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
E-MAIL: _____
TELEFONE (S): _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____
PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

( ) Auxiliar de Limpeza em Saúde
( ) Auxiliar de farmácia
( ) Controlador de Acesso
( ) Técnico de imobilização ortopédica

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Análise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Análise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, de de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

- - - -

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO: _____

_____

_____

_____

_____

O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Data:

Assinatura:

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar de Limpeza em Saúde

- Realizar limpeza, conservação e organização de ambientes nas unidades de saúde;
- Apoiar a higienização de áreas administrativas, assistenciais e de circulação, conforme rotinas da unidade;
- Recolher e acondicionar resíduos comuns, observadas as orientações internas;
- Organizar e repor materiais de limpeza e higiene, quando necessário;
- Comunicar à chefia imediata situações que comprometam a limpeza, conservação ou organização dos ambientes;
- Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Auxiliar de Farmácia

- Auxiliar na dispensação de materiais e medicamentos hospitalares.
- Organizar estoque.
- Controlar validade.
- Atender usuários.
- Seguir normas sanitárias.

Controlador de Acesso

- Realizar o controle de entrada e saída de usuários, acompanhantes, visitantes, servidores, prestadores de serviços e demais pessoas nas unidades de saúde;
- Orientar usuários e visitantes quanto aos setores de atendimento, horários, normas internas e fluxos estabelecidos pela unidade;
- Solicitar identificação, registrar informações de acesso e, quando necessário, encaminhar a pessoa ao setor responsável;
- Organizar o fluxo de pessoas nas recepções, portarias, entradas, corredores e demais áreas de circulação, conforme orientação da chefia imediata;
- Apoiar o cumprimento das normas internas de acesso, permanência e circulação nas unidades de saúde;

- Comunicar à chefia imediata ou ao setor competente a ocorrência de situações atípicas, tumultos, conflitos, riscos operacionais ou descumprimento de orientações internas;
- Apoiar a entrada e saída de pacientes, acompanhantes e visitantes, observando as orientações da unidade e as normas de humanização do atendimento;
- Auxiliar na organização de filas, controle de senhas, direcionamento de público e apoio aos fluxos administrativos e assistenciais;
- Zelar pelo bom atendimento ao público, mantendo postura cordial, ética, discreta e respeitosa;
- Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Técnico de Imobilização Ortopédica

- Realizar imobilizações ortopédicas conforme prescrição.
- Preparar materiais e equipamentos para procedimentos.
- Auxiliar em atendimentos de urgência e emergência.
- Orientar pacientes quanto aos cuidados com imobilizações.
- Seguir normas de biossegurança e protocolos assistenciais.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Secretaria de Saúde
R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO nº 02/2026

Etapa	Data	Horário/Local
Publicação do Edital	09/06/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Inscrições	12/06/2026	Das 9h às 18h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP
Publicação das inscrições deferidas e resultado preliminar	15/06/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura
Interposição de recursos	16/06/2026	Das 8h às 16h, na recepção da Cidade da Saúde localizado na Amazonas, n.º 504, Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP
Publicação do resultado definitivo e homologação	17/06/2026	Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura

Observação: As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Compra por Dispensa PC 1622/2026
Contrato nº 183/2026
Contratante: Município de Jaguariúna
Contratado: GSTN TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 30.949.272/0001-01
Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel para 01 (uma) linha telefônica, com chip incluso.
Vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato
Valor Global: R$ 719,88
Secretaria de Gabinete, 09 de junho de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

.....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 90022/2026
SEI nº 3524709.420.00007789/2026-83
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o " Registro de preços de medicamentos essenciais e padronizados", foi adjudicado e homologado no dia 08 de junho de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos objeto e valor global:
Nome: ILG COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.657.155/0001-02 - Itens: 08 e 13 - Valor global: R$ 5.283,96.
Nome: PORTAL LTDA – CNPJ: 05.005.873/0001-00 – Item: 1 - Valor global: R$ 4.718,44.
Nome: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 25.106.470/0001-65 – Item: 29, 40 e 43 - Valor global: R$ 1.118,00.
Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2026 – Pregão 90022/2026).
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90033/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00008880/2026-16
Ata de Registro de Preços nº 340/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.477.490/0002-81
Objeto: Registro de preços para aquisição de até 1.780 monitores de vídeo destinados à utilização nas estações de trabalho da Administração Municipal
Item: 01.
Valor total: R$ 1.046.110,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 9 de junho de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 90033/2026
Processo SEI! nº 3524709.420.00008880/2026-16
Ata de Registro de Preços nº 341/2026
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora: MARCELO CUNHA GRENIER
CNPJ: 41.741.673/0001-80
Objeto: Registro de preços para aquisição de até 1.780 monitores de vídeo destinados à utilização nas estações de trabalho da Administração Municipal
Item: 02.
Valor total: R$ 60.930,00
Vigência: 12 meses
Secretaria de Gabinete, 9 de junho de 2026.
Estêvão Soares de Carvalho
Secretário de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 012/2026
Processo Administrativo SEI! Cidades nº 3524709.420.00007074/2026-21
A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA – CNPJ 07.308.817/0001-70, com sede na Rua Principal, n°1411, lote 188/0007, Quadra 000, Bairro Serra Dourada, Vespasiano – Minas Gerais, CEP 33202.520, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento total da Ata de Registro de Preços nº 288/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 90064/2025 – registro de preços de materiais de limpeza e descartáveis.
A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail: recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.
O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).
Jaguariúna, 09 de junho de 2026.
Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

.....

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL EMISSÃO DE GUIA ROÇAGEM_LIMPEZA

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) e em cumprimento ao **art. 21 de Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007,** com seus respectivos valores dispostos na **Tabela Única a que se refere o Decreto nº 5.026/2026**, segue a publicação da(s) emissão(ões) das **GUIAS DE ROÇAGEM_LIMPEZA** para ciência e tornar-se público:
- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00018815/2025-18,** inscrição cadastral **nº**

04.0369.0295-001, ALEXANDRE GASTALDO BADOLATO, descumprimento do Auto de Infração SEOS nº **5/2026,** gerou a guia nº **2**, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, com vencimento em **10/08/2026.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00018815/2025-18,** inscrição cadastral **nº 04.0369.0465-001, ELENIR DOS SANTOS DE SOUZA,** descumprimento do Auto de Infração SEOS nº **6/2026,** gerou a guia nº **3**, no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com vencimento em **10/08/2026.**

- PROCESSO SEI CIDADES **Nº 3524709.420.00019021/2025-71,** inscrição cadastral **nº 04.0359.0288-001, IMOBILIAR MARKETING E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA,** descumprimento do Auto de Infração SEOS nº **7/2026,** gerou a guia nº **1**, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, com vencimento em **10/08/2026.**

Jaguariúna, 09 de junho de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Avenida Pacífico Moneda, 1.000 - Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13.914-552
Fone: (19) 3837-4499 - End. Eletrônico: www.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ADOTANTES/PATROCINADORAS PARA IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA.

Ata da sessão de reunião da Comissão de avaliação e seleção Análise e Julgamento referente ao Chamamento Público – SEOS nº 002/2026 destinado à Adoção de Espaços Públicos Municipais , Portaria Nº 928, de 21 de maio de 2026, formada pelos membros: Maria Eugênia Martins Torres, R.G. nº 48.169.334-8, Renato Machado, R.G. nº 44.750.395-9; e André Blanco Silvério, R.G. nº 30.896.193-6.

Aos nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Jaguariúna, reuniram-se os membros da comissão, para avaliar a documentação das empresas inscritas e selecionar as adotantes/patrocinadoras para celebração de contratos para implantação, revitalização, conservação e manutenção paisagística de espaços públicos no município de Jaguariúna/SP. De acordo com a análise, foram deferidos:

LOTE 1 - ROTATÓRIA DA UPA-AVENIDA ANTONIO PINTO CATÃO: ANTONELLI SUPERMERCADO LTDA., CNPJ Nº 07.732.866/0006-40.

LOTE 2 - CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA ANTONIO PINTO CATÃO: EMPORIO MINERO LTDA., CNPJ Nº 01.406.127/0001-78.

Por fim as proponentes acima selecionadas preenchem os requisitos d Artigo 2º, § 1º da Lei Municipal Nº 2960, de 27 de maio de 2024 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão, da qual 2 (DUAS) empresas foram aprovadas. Eu Maria Eugênia Martins Torres, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.

Jaguariúna, 9 de junho de 2026.

Maria Eugênia Martins Torres
R.g. 48.169.334-8

Renato Machado
R.g. 44.750.395-9

André Blanco Silvério
R.g. 30.896.193-6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **10/06/2026 (QUARTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL**

112º	ANA LÚCIA CORREIA SILVA
113º	JUCELENE VIEIRA LIMA
114º	ALEXANDRA JOVITA DE MELO

Jaguariúna, 09 de junho de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Dalbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2026

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS EM 09/06/2026 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEDUC Nº 03 / 2026 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, nomeada pela Portaria nº 722/2026, em atendimento ao Edital nº 03/2026, que define expressamente os títulos e o tempo de serviço aceitos e respectivas pontuações, torna pública o resultado dos recursos recebidos em 09/06/2026 – referente à classificação preliminar:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	RECURSO
034	MAÍSA HELENA DE OLIVEIRA HERNANDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	DEFERIDO
040	ELAINE DE FÁTIMA SCHULZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	INDEFERIDO

Jaguariúna, 09 de junho de 2026

MARIA SILVIA ZILLETE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PODER LEGISLATIVO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, torna público o seguinte:

• Na publicação do Extrato do Termo de Contrato veiculada na Edição nº 1880 do Diário Oficial do Município, por erro material na anexação do arquivo digital, **ONDE SE LÊ:** "Termo de Contrato nº 011/2023", **LEIA-SE O EXTRATO CORRETO ABAIXO:**

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: GRUPO OFFICE TOTAL S.A

OBJETO: Contratação de Serviço Comum de empresa especializada para prestação de serviços continuados de **outsourcing de impressão (locação)**, compreendendo o fornecimento de 03 (três) equipamentos multifuncionais monocromáticos A4 novos, manutenção integral, suporte técnico, fornecimento de insumos (exceto papel) e sistema de gerenciamento para a Câmara Municipal de Jaguariúna.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 11 – 3.3.90.40.00 – Manutenção das Atividades Legislativas

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

ASSINAM: Presidente/Vereador Rodrigo Reis De Souza e Representantes legais Senhores Roberto Cunha Vidal e Ricardo Waga.

Jaguariúna, 03 de junho de 2026.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras e Licitações

NOTAS DE TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE DIGITAL:

1- *Os atos e a íntegra do processo administrativo desta contratação encontram-se regularmente disponibilizados, em atendimento aos princípios da publicidade e eficiência, no* ***Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)****, no sistema* ***AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo****, e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna.*

2- *Arquivado digitalmente no Departamento de Compras e Licitações; publicado, na mesma data, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna em* ***https://jaguariuna.sp.leg.br/publicacoes****, em substituição ao antigo quadro de avisos físico, em consonância com as práticas ecológicas, conscientes e de transformação digital desta Edilidade.*

.....